# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 1.061

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de - Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à campanha "Natal no Lar", organizado pelo Poder - Executivo.

Artigo 2º - A verba constante no artigo primeiro, será paga diretamente aos fornecedores de artigos que a comissão encarregada julgar conveniente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente - lei correrão por conta de verba própria a ser consignada no próximo Orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na partir de 1º de janeiro de 1 965, revogadas as disposições em - contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de Outubro de 1 964.

---

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

Prefeito Municipal